

RS 135



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º132/2021

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR. e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação Srª. Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes, RG; 1.006.638.21/ SSP/PR e do CPF; 060.079.369-96, residente e domiciliado na Vila Podolan, s/n, Bairro Podolan, Município de Santa Maria do Oeste - PR. Denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, n.º 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr, neste ato representado pelo Senhor Neuton Bereza, portador do RG n.º 6.013.748-0 e CPF n.º 786.605.219-00.e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º033/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 22.817,78 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Carla Boni D'Amello

[Signature]

[Signature]

[Signature]

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser instalado nos veículos e entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1680	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1690	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1700	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1710	08.004.12.361.1201.2042	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

Albani Danello

[Signature]

[Signature]

[Signature]

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;

Albani Davelle
[Signature]

[Signature]

[Signature]

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 35200-000 PITANGA - PR



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, 20 de Setembro de 2021.

<p>OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>NILCÉIA A. VEIRA FERNANDES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Albani Dudek CPF: 078.381.699-50 RG: 10.686.325-3 SSP/PR GESTOR DO CONTRATO</p>	<p>NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME CNPJ n.º 68.819.671/0001-12 REPRESENTANTE LEGAL</p>

Albani Dudek
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
68 819 671/0001-12
NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME
- PITANGUINHA
CEP 85200-000 PITANGA - PR



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

TESTEMUNHAS

Jose Alexandre Gonçalves
Jose Alexandre Gonçalves
RG: 1.370.369.40
CPF: 085.053.509-36

Crislaine L. Castro
Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

68 819 671/0001-12

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

- PITANGUINHA

CEP 85200-000 PITANGA - PR



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr;

NEUTON BEREZA CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DISTÂNCIA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	85,00	340,00
1	2	AGULHA TEMPO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	81,00	324,00
1	3	CABO VELOCIMETRO	FANI A	TAC 1308	UN	1,00	135,30	135,30
1	4	CONEXÃO SENSOR	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	3,00	77,00	231,00
1	5	CONJUNTO DISPLAY	VDO	TAC 1390	UN	2,00	762,00	1.524,00
1	6	CONJUNTO LAMINA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	80,00	320,00
1	7	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	VDO	TAC 1318/1390	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	8	DISCO TACOGRAFO VDO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	20,00	67,00	1.340,00
1	9	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	VDO	TAC 1318/1390	UN	4,00	30,00	120,00
1	10	ENDRENAGEM COM IMA RELOGIO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	50,00	200,00
1	11	FITA DIAGRAMA SEVA	SEVA	TAC SVT300/DT1050/VT 140	UN	5,00	43,00	215,00
1	12	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO	VDO	TAC BVDR	UN	4,00	66,00	264,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

341

		BVDR						
1	13	KIT FECHAMENTO DO TACOGRAFO	REVI	TAC 1318/1390/1308	UN	10,00	20,00	200,00
1	14	MOLDURA FRONTAL	VDO	TAC 1318/1390	UN	2,00	132,00	264,00
1	15	REDUTOR	BLAU	TAC 1308	UN	1,00	90,00	90,00
1	16	RELOGIO TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1308	UN	1,00	550,00	550,00
1	17	SENSOR HALL	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	430,00	860,00
1	18	SENSOR VELOCIDADE	VDO	VEICULO C/ TACOGRAFO	UN	2,00	440,00	880,00
1	19	TACOGRAFO DIGITAL	SEVA	UNIVERSAL	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
2	1	AFERIÇÃO CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	81,00	1.296,00
2	2	AJUSTE CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	148,00	2.368,00
2	3	ENSAIO CRONOTACROGAFO	especializada	especializada	UN	16,00	142,44	2.279,04
2	4	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	especializada	especializada	UN	16,00	207,34	3.317,44
TOTAL								22.817,78

Total global do contrato de R\$ 22.817,78 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Data de assinatura: 20 de Setembro de 2021.

Vigência: 19/09/2022.

R\$ 142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratada: NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.
NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, no Município de Pitanga - Pr:

NEUTON BEREZA CNPJ sob n.º 68.819.671/0001-12								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DISTÂNCIA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	85,00	340,00
	2	AGULHA TEMPO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	81,00	324,00
	3	CABO VELOCIMETRO	FANIA	TAC 1308	UN	1,00	135,30	135,30
	4	CONEXÃO SENSOR	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	3,00	77,00	231,00
	5	CONJUNTO DISPLAY	VDO	TAC 1390	UN	2,00	762,00	1.524,00
	6	CONJUNTO LAMINA	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	80,00	320,00
	7	CONJUNTO SISTEMA VELOCIDADE	VDO	TAC 1318/1390	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
	8	DISCO TACOGRAFO VDO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	20,00	67,00	1.340,00
	9	EIXO TRANSIÇÃO MOVIMENTA AS AGULHAS	VDO	TAC 1318/1390	UN	4,00	30,00	120,00
	10	ENDRENAGEM COM IMAGEM RELOGIO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	4,00	50,00	200,00
	11	FITA DIAGRAMA SEVA	SEVA	TAC SVT300.DT1000VT 140	UN	5,00	43,00	215,00
	12	FITA DIAGRAMA TACOGRAFO BVDR	VDO	TAC BVDR	UN	4,00	66,00	264,00
	13	KIT FECHAMENTO DO REVI TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1390/1308	UN	10,00	20,00	200,00
	14	MOLDURA FRONTAL	VDO	TAC 1318/1390	UN	2,00	132,00	264,00
	15	REDUTOR	BLAU	TAC 1308	UN	1,00	90,00	90,00
	16	RELOGIO TACOGRAFO	VDO	TAC 1318/1308	UN	1,00	550,00	550,00
	17	SENSOR HALL	VDO	VEICULO C TACOGRAFO	UN	2,00	430,00	860,00
	18	SENSOR VELOCIDADE	VDO	VEICULO C TACOGRAFO	UN	2,00	440,00	880,00
	19	TACOGRAFO DIGITAL	SEVA	UNIVERSAL	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
2	1	AFERIÇÃO CRONOTACOGAFC	especializada	especializada	UN	16,00	81,00	1.296,00
2	2	AJUSTE CRONOTACOGAFC	especializada	especializada	UN	16,00	148,00	2.368,00
2	3	ENSAIO CRONOTACOGAFC	especializada	especializada	UN	16,00	142,44	2.279,04
2	4	TAXA DO CRONOTACOGAFC	especializada	especializada	UN	16,00	207,34	3.317,44
TOTAL								22.817,78

Total global do contrato de R\$ 22.817,78 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Data de assinatura: 20 de Setembro de 2021.
Vigência: 19/09/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:B82D07F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2021. Edição 2353
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>